



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 62, DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 78, de 16 de Dezembro de 2019 e dá outras providencias.”

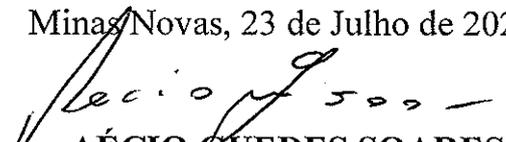
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, III da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

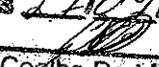
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 78, de 16 Dezembro de 2019, que “Institui a Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, e fixa critérios administrativos para a regularização dos imóveis pertencentes ao Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Leite e Conjunto Habitacional Barragem, Cidade de Minas Novas – MG”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de Julho de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 23/07/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 27/07/20 14:58 0006111 V1A